



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA ADITIVA Nº _____/2025 - 0001/2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0043/2025

Acrescenta cargos de Fisioterapeuta ao quadro de pessoal do Instituto Dr. José Frota – IJF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º Acrescente-se ao Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 0043/2025 a seguinte previsão:

Fisioterapeuta – 06 (seis) cargos – 30 horas semanais – 180 horas mensais.


Art. 2º Os cargos criados por esta Emenda passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores do ambiente especialidade Saúde/Instituto Dr. José Frota, instituído pela Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto Dr. José Frota – IJF, podendo ser suplementadas, se necessário, facultada, ainda a criação de crédito adicional.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

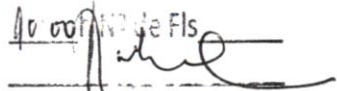
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

03 SET 2025


Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 0043/2025 prevê a criação de 76 cargos, sendo 75 de Enfermeiro e 01 de Fonoaudiólogo, para suprir demandas assistenciais do Instituto Dr. José Frota. Todavia, **a ausência de previsão para Fisioterapeutas constitui uma lacuna relevante.**


A fisioterapia hospitalar é essencial no contexto de urgência e emergência, sobretudo em unidades de terapia intensiva (UTIs), pois atua na recuperação respiratória de pacientes em ventilação mecânica, na reabilitação motora de vítimas de politrauma, bem como na redução de sequelas funcionais decorrentes de longas internações.

A criação de **06 cargos de Fisioterapeuta** permitirá a composição de equipes multiprofissionais completas, garantindo atendimento integral e interdisciplinar, em consonância com o princípio da integralidade do SUS e com as diretrizes de atenção hospitalar do Ministério da Saúde.

Assim, a presente emenda busca aperfeiçoar a proposta original, **assegurando que o IJF disponha de profissionais indispensáveis à recuperação plena dos pacientes graves**, fortalecendo a assistência de alta complexidade e ampliando a resolutividade dos serviços prestados.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador